



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

REQUERIMENTO Nº 134/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Vereador/Presidente José Welington da Silva

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 143, I do Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piumhi, solicitando informações detalhadas acerca da elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), em especial sobre os seguintes pontos:

1. Se o Município de Piumhi possui Plano Municipal pela Primeira Infância em vigor;
2. Caso positivo, encaminhar cópia integral do referido Plano, bem como dos relatórios de monitoramento e avaliação;
3. Caso ainda não exista, informar se há previsão para sua elaboração e qual o cronograma estabelecido;
4. Indicar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o servidor responsável pela coordenação das políticas públicas voltadas à primeira infância;
5. Especificar as ações intersetoriais implementadas ou planejadas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, conforme diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância constitui fase essencial do desenvolvimento humano, exigindo a adoção de políticas públicas integradas e permanentes que assegurem às crianças o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária e à proteção integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

O Plano Municipal pela Primeira Infância é o principal instrumento de planejamento dessas ações no âmbito local, devendo estar alinhado às diretrizes nacionais e às metas do Plano Plurianual Municipal.

Diante disso, a presente solicitação tem por objetivo subsidiar o exercício da função fiscalizatória e de controle externo do Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 31 da Constituição Federal e o Regimento Interno desta Casa.

Piumhi, 9 de outubro de 2025.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi

